



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Executiva

OBJETO DA DEMANDA

Aquisição de materiais destinados à manutenção predial da Câmara Municipal, compreendendo insumos elétricos, materiais de pintura, ferramentas e demais itens correlatos, conforme especificações técnicas

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente demanda tem por objeto a aquisição de materiais destinados à manutenção predial da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG, abrangendo insumos elétricos, materiais de pintura, ferramentas e demais itens correlatos, conforme especificações técnicas previamente definidas.

A contratação se justifica pela necessidade contínua de conservação e manutenção das instalações físicas do prédio público, garantindo condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade para servidores, vereadores e munícipes que utilizam os serviços da Câmara Municipal. A ausência desses materiais compromete a execução de manutenções preventivas e corretivas, podendo ocasionar a deterioração progressiva da estrutura física, aumento de custos futuros com intervenções mais complexas e eventual interrupção das atividades administrativas e legislativas.

Destaca-se que os materiais a serem adquiridos são de uso recorrente e essencial para pequenos reparos e intervenções imediatas, como correções em instalações elétricas, retoques de pintura, ajustes estruturais e demais serviços de rotina, os quais não demandam, em regra, contratação de serviços especializados, podendo ser executados pela equipe de apoio ou mediante contratações pontuais.

Sob o aspecto técnico, a definição dos itens considerou padrões usuais de mercado, observando critérios de qualidade, durabilidade e compatibilidade com as estruturas existentes, de modo a assegurar a eficiência das intervenções e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Ademais, a aquisição encontra respaldo no dever da Administração Pública de zelar pela conservação do patrimônio público, em consonância com os



princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a adequação da contratação pretendida, configurando-se como medida indispensável para a regular manutenção e preservação das instalações da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de materiais destinados à manutenção predial da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, uma vez que visa assegurar a conservação do patrimônio público, a continuidade das atividades institucionais e condições adequadas de funcionamento das instalações.

A medida revela-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, sobretudo por possibilitar a realização de manutenções preventivas e corretivas de forma célere, evitando a evolução de danos estruturais e a consequente elevação de custos futuros.

Assim, entende-se que a presente contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, estando em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual se recomenda o regular prosseguimento do processo de despesas.

Chapada Gaúcha- MG, 10 de abril de 2026.

David Correa de Souza
AGENTE OPERACIONAL -ZELADOR